

## PORTARIA CRP-09 N°. 001/2022

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 3º da Portaria CRP09-052/2021;

Considerando a ocorrência de testagem como reagente ao vírus Sars-Cov-2 (COVID-19) em 4 (quatro) empregados públicos do CRP-09 e o contato dos mesmos com os demais empregados;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à reunião da Diretoria, realizada em 10.01.2022;

### RESOLVE:

**Art.1º.** – Suspender os efeitos do artigo 1º da Portaria CRP-9-052/2021 pelo prazo de 5 (cinco dias), a partir de 10.01.2022 e até 14.01.2022;

**Art. 2º.** –Colocar em regime de teletrabalho todos os empregados públicos do CRP-09 no período de 10 a 14.01.2022;

**§ 1º:** Fica determinado o desconto do auxílio transporte para os empregados públicos nos períodos em que forem colocados em regime de teletrabalho, tendo em vista a natureza indenizatória do mesmo.

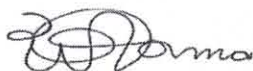
**§ 2º:** Os empregados públicos em regime de teletrabalho deverão apresentar, às respectivas coordenações, relatório diário das atividades desenvolvidas e realizar todas as tarefas que lhes forem determinadas.

**Art. 3º** - Durante o período a que se refere o artigo 1º da presente Portaria permanecerão válidos os itens da Portaria CRP-09-052/2021 não alterados, voltando o conteúdo da mesma a vigorar na íntegra a partir de 15.01.2022.

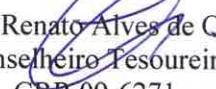
**Art. 4º** - Ficam suspensos os prazos dos Processos Éticos Disciplinares e demais processos administrativos durante o período constante no Caput do Artigo 1º.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 10 de janeiro de 2022




Wadson Arantes Gama  
Conselheiro Presidente  
CRP-09-1523



Candido Renato Alves de Oliveira  
Conselheiro Tesoureiro  
CRP-09-6271



Christine Ramos Rocha  
Conselheira Vice-Presidente  
CRP-09-4346



Ana Flávia Vieira de Mattos  
Conselheira Secretária  
CRP-09-3233